

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a Errata do Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº 02/2022 "FOLIAS DE REIS RJ", que dispõe sobre o credenciamento e a premiação financeira de atividades de grupos de Folias de Reis ou Reisado do Estado do Rio de Janeiro.

Onde se lê:

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(...)

5.1.2 O PROPONENTE poderá realizar apenas 01 (uma) **INSCRIÇÃO** nesta Chamada Emergencial.

5.1.2.1 Caso ocorra mais de 01 (uma) inscrição do mesmo **PROponente** na presente Chamada Emergencial, somente a primeira inscrição submetida será considerada.

(...)

Leia-se:

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(...)

5.1.2 O PROPONENTE e/ou a FOLIA DE REIS OU REISADO que ele representa somente poderá realizar 01 (uma) **INSCRIÇÃO** nesta Chamada Emergencial.

5.1.2.1 Caso ocorra mais de 01 (uma) inscrição do mesmo **PROponente e/ou da mesma FOLIA DE REIS OU REISADO** na presente Chamada Emergencial, somente a primeira inscrição submetida será considerada.

5.1.2.2 Caso seja identificada, a qualquer momento, a participação da mesma **FOLIA DE REIS OU REISADO** em **INSCRIÇÕES** realizadas por diferentes **PROponentes**, somente a primeira submetida será considerada.

(...)

Onde se lê:

11. DA CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA SECEC

11.1 No prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação do resultado final, os **PROponentes** selecionados deverão informar os dados bancários na plataforma **Desenvolve Cultura**: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, e anexar a seguinte **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO**:

a) DADOS BANCÁRIOS, a serem preenchidos em área específica dentro da página da **PROPOSTA CULTURAL** na plataforma **Desenvolve Cultura**.

b) COMPROVANTE DOS DADOS BANCÁRIOS (extrato, carta do banco, foto do cartão, print do aplicativo ou site bancário, entre outros documentos oficiais providos pela instituição bancária) contendo nome completo do **PROponente**, indicando a conta corrente específica em nome do **PROponente** no Banco Bradesco, banco conveniado com Estado do Rio de Janeiro, conforme Instrução Normativa SEC/GAB nº01, de 16 de agosto de 2018, para depósito dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria como premiação da **INSCRIÇÃO** selecionada nesta Chamada Emergencial.

b.1) Caso o **PROponente** não possua conta no Banco Bradesco, deverá providenciar a abertura de uma conta nesta instituição.

b.2) A conta bancária deverá ter o **PROponente** como titular e os dados deverão constar conforme descrito na **letra "b" do item 11.1**.

b.3) O **PROponente** que incorrer na impossibilidade da disponibilização de uma conta corrente do Banco Bradesco no prazo previsto será eliminado da Chamada Emergencial.

(...)

Leia-se:

11. DA CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA SECEC

11.1 No prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação do resultado final, os **PROponentes** selecionados deverão informar os dados bancários na plataforma **Desenvolve Cultura**: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, e anexar a seguinte **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO**:

a) DADOS BANCÁRIOS, a serem preenchidos em área específica dentro da página da **PROPOSTA CULTURAL** na plataforma **Desenvolve Cultura**.

b) COMPROVANTE DOS DADOS BANCÁRIOS (extrato, carta do banco, foto do cartão, print do aplicativo ou site bancário, entre outros documentos oficiais providos pela instituição bancária) contendo nome completo do **PROponente**, indicando a conta corrente específica em nome do **PROponente**, para depósito dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria como premiação da **INSCRIÇÃO** selecionada nesta Chamada Emergencial.

b.1) A conta bancária poderá ser de qualquer instituição bancária, incluindo bancos digitais, e deverá ter o **PROponente** selecionado como titular, ficando as tarifas bancárias sob responsabilidade do proponente.

b.2) O PROPONENTE terá, à sua livre escolha, a opção de abertura de conta no Banco Bradesco, banco conveniado com o Estado do Rio de Janeiro, conforme Instrução Normativa SEC/GAB nº01, de 16 de agosto de 2018, para depósito e movimentação dos recursos financeiros transferidos pela **SECEC** como premiação neste Edital.

b.3) A conta bancária deverá ter o **PROponente** como titular e os dados deverão constar conforme descrito na **letra “b” do item 11.1**.

b.4) O PROPONENTE que incorrer na impossibilidade da disponibilização de uma conta corrente para depósito dos recursos financeiros da premiação no prazo previsto será eliminado da Chamada Emergencial.

(...)